



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Ofício Circular n.º 307/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 05 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica Publicação de acórdão - **TEMA 1023/STJ**

· Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 18/9/2019 e finalizada em 24/9/2019, decidiu **afetar os Recursos Especiais n. 1.809.209/DF, 1.809.204/DF e 1.809.043/DF**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 04/10/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1023** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Determinação do termo inicial do prazo de prescrição para o ajuizamento de ação em que se busca reparação de dano moral resultante da exposição de servidor público à substância dicloro-difenil-tricloroetano – DDT.

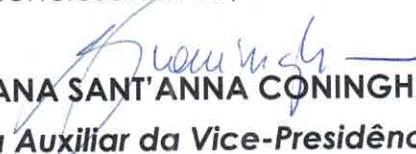
Informo, ainda, que Segunda Seção do STJ **determinou a suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Para maiores informações, consulte o link da página
do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,


ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência
NUGEP-TJMT